

RESOLUÇÃO CBH- Rio das Antas nº 11/2019, de 19 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberação do número de membros do Comitê e modificações do Regimento Interno”.

O PRESIDENTE do Comitê da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu, doravante denominado Comitê Rio das Antas, criado pelo Decreto nº 653 de 03 de setembro de 2003, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Estadual nº 15.249 de 03 de agosto de 2010, na Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), em especial seu artigo 40, § 1º e 2º e Art. 21º, Inciso II do Regimento Interno, estabelece a presente, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) A necessidade de realização de Assembleia Geral Extraordinária

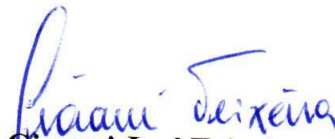
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a publicação de edital para convocação de Assembleias Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de outubro de 2019.

Art. 2º. Referida Assembleias será realizada para discussão dos seguintes assuntos:

- I – Deliberação pelos membros do Comitê Chapecó-Irani acerca do número de entidades-membros do Comitê;
- II – Apresentação da metodologia de realização das Assembleias Setoriais Públicas;
- III – Criação de Câmara Técnica para elaboração do novo Regimento Interno;
- IV – Apresentação de minuta do novo Regimento Interno;
- V - Prorrogação do mandato residual da atual Diretoria.

São Miguel do Oeste, 19 de setembro de 2019.


Giovani José Teixeira
Presidente

Comitê da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu